



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

PORTARIA Nº 134/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 69, INCISO XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2023/2025, conforme disposto na Lei Municipal nº 423/2023 de 03 de abril de 2023;

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Secretaria Municipal de Educação (SME):

TITULAR: Patrício Henrique de Vasconcelos

SUPLENTE: Shirlen Maciel da Silva

b) Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

TITULAR: FranciClaudia Gomes da Silva

SUPLENTE: Rodrigo Rodolfo de Melo

c) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);

TITULAR: Fabiana Kelciane Fernandes de Araújo Olímpio – PRESIDENTE

SUPLENTE: João Paulo Melo Costa

d) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer (SECDETUR):

TITULAR: Gilvanildo Martins de Sousa

SUPLENTE: José Wagner Quirino de Araújo

e) Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN):

TITULAR: Rubens Ruan Carvalho Braga de Almeida

SUPLENTE: Marcos Aristides de Almeida Júnior

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Igreja Congregacional Shalom Adonai:

TITULAR: Weverton Gomes de Almeida

SUPLENTE: José Nilson Soares



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

b) Representantes da Igreja Assembleia de Deus:

TITULAR: Caroliny Duarte da Silva

SUPLENTE: Marcelo Ferreira Santiago

c) Representantes da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira
Campus Mogi das Cruzes/Setor Cajazeiras:

TITULAR: Lídia Maria Fernandes Bezerra

SUPLENTE: Mayara Pereira de Vasconcelos

d) Representantes da Pastoral da Catequese:

TITULAR: Estefânia Rejane Oliveira de Lima – VICE-PRESIDENTE

SUPLENTE: Josefa dos Santos Tavares

e) Representantes do Sindicato dos Professores:

TITULAR: Ijares Paulo Lins de Araújo

SUPLENTE: Francisca Vicente da Silva

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL